

**Decreto Municipal N.º. 156/2020, de 09 de Dezembro do ano de 2020.**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providencias.*

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e no disposto no artigo 44 da Lei Federal n.º. 4.320/1964, de 17 de março de 1964, faz saber que editou o seguinte Decreto:

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a abertura de crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 122.738,79 (cento e vinte dois mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos) destinado a abertura de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

**Fonte de Recurso: Recursos Emergenciais da Lei Aldir Blanc**

<b>09.001 – Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo</b>	
<b>13.392. 0017.XXXX – Manutenção das Ações da Lei Aldir Blanc</b>	
<b>3.3.90.31 – Premiações culturais, artísticas, cinetíficas e desportivas e outra despes orçamntárias com aquisição de prêmios</b>	
.....	<b>R\$ 118.000,00</b>
<b>3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – P. Jurídica</b>	<b>R\$ 4.738,79</b>
<b>Valor Total do Crédito</b>	<b>R\$ 122.738,79</b>

**- Total da Fonte: R\$ 122.738,79**

**Art. 2º** Os recursos destinados ao crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Norma, terão origem naqueles estabelecidos no art. 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim (PE), 09 de Dezembro de 2020; 199º da Independência e 132º da República.



**Adelmo Alves de Moura**  
PREFEITO